

DECRETO Nº 9.957
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO DO DECRETO Nº 9.922, DE 09 DE JANEIRO DE 2023, QUE APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 45 do Anexo Único do Decreto nº 9.922, de 09 de janeiro de 2023, referente ao Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. [...]

I – as 08 (oito) primeiras colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2023;”

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 45 do Anexo Único do Decreto nº 9.922, de 09 de janeiro de 2023, referente ao Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. [...]

§ 1º Será rebaixada para Grupo de Acesso – Carnaval 2024, a Escola de Samba que obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2023.”

Art. 3º O inciso I do artigo 58 do Anexo Único do Decreto nº 9.922, de 09 de janeiro de 2023, referente ao Regulamento dos Desfiles

Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. [...]

I – obter a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2023;”

Art. 4º Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 58 do Anexo Único do Decreto nº 9.922, de 09 de janeiro de 2023, referente ao Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento